



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA REGULAR DO SISU 2025

CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS SELECIONADOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO TIPO DE VAGA E

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E DAS RESERVAS DE VAGAS QUE COMPROVARAM O TIPO DE VAGA

REFERENTE AO [EDITAL Nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), DE 16/01/2025, SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU - [SELEÇÃO ÚNICA DE 2025](#)

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189/RIFB/IFB, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647/RIFB/IFB, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – DIVULGAR a homologação com a classificação final dos candidatos da **Chamada Regular do SISU 2025** para as vagas do IFB, conforme o item 5.1.1 do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 16/1/25 – Seleção pelo SISU 2025, publicados nos documentos anexos (por Campus);

II – CONVOCAR todos os **candidatos** selecionados das **Reservas de Vagas**, da chamada regular, para entrega da **documentação de comprovação da reserva de vaga** na qual realizou a inscrição, de acordo com os itens 5.2 e 6 do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, em concordância ao item 4 do [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU 2025 e exposto no [Anexo D](#), anexo com a listagem dos documentos para comprovar o tipo de vaga, e preenchimento dos [Anexos Editáveis](#), conforme a cota. Os candidatos convocados estão listados nos documentos anexos (por Campus);

III – CONVOCAR para **Matrícula** de acordo com os itens 3.1, 7.1, 5.2 e 5.2.4.1 do [Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA](#):

- a) os candidatos selecionados da ampla concorrência e dentro do número de vagas;
- b) os candidatos das reservas de vagas LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, Vi e Vii que tiverem a comprovação documental da cota deferida para, assim, a realização e efetivação da matrícula; e
- c) convocar os candidatos das reservas de vagas LB_PPI e LI_PPI, que tiverem a comprovação documental da cota deferida para, assim, a realização da Pré-matrícula.

IV - Os candidatos convocados estão listados nos documentos anexos (por Campus) deste documento.

1. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

1.1 Todos os candidatos às reservas de vagas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, Vi e Vii selecionados e dentro do número de vagas na chamada regular estão convocados para comprovar documentalmente, de forma *on-line*, a reserva de vaga na qual se inscreveram de acordo com os itens seguintes.

1.1.1 O candidato concorrente a uma das reservas de vagas, ações afirmativas, caso não consiga comprovar sua condição de cotista poderá estar concorrendo nas vagas de ampla concorrência, a depender da nota de corte deste processo seletivo e outras condicionantes legais, conforme a ordem de classificação da Chamada Regular do SISU 2025.

1.1.2 O candidato concorrente pela ampla concorrência, no qual foi convocado para matrícula, não precisa comprovar a reserva de vaga, pois concorre pelas vagas universais; devendo, apenas entregar a documentação de matrícula.

1.2 O candidato optante pela reserva de vaga - ações afirmativas - elencadas no item 4.3 do Edital 1/2025-RIFB, deverá entregar o [Anexo I](#) preenchido e a documentação comprobatória da cota, visto no quadro e subitens do [Anexo D](#), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, [Anexo B](#), em conformidade ao item 6 do Edital retromencionado.

1.2.1 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a serem enviados, de forma on-line, para comprovação da ação afirmativa, deve ser consultada no item 4 do [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU 2025, e também no [Anexo D](#) - Reserva de vagas, os quais estão publicados na página oficial do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

1.3 Da entrega ON-LINE da documentação comprobatória da reserva de vaga: todos os candidatos cotistas deverão realizar o envio de forma *on-line* da documentação de comprovação da reserva de vaga, no período estabelecido no [Anexo B - Cronograma](#) deste processo seletivo, **no dia único de 28 de janeiro de 2025**, das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, por meio do preenchimento e envio de formulário eletrônico, conforme exposto abaixo:

ENTREGA ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA		
CAMPUS	DATA ÚNICA	E-MAIL /FORMULÁRIO DE ENVIO
Ceilândia	28/01/2025 <i>(Dia exclusivo de envio documental para comprovação das reservas de vagas)</i>	https://forms.gle/tt6DvDfJzt3mwnNr9
Estrutural		https://forms.gle/Nzxbxjap4usTXf31A
Gama		https://docs.google.com/forms/d/e/
Planaltina		https://forms.gle/ZJcFxN7GwRB3RYeZA
Riacho Fundo		https://forms.gle/kwokkXa1UseLX3Ri6
Samambaia		https://forms.gle/wcKBji22Rh7wCsoU7
Taguatinga		processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

1.3.1. O Campus Taguatinga também irá receber a documentação de forma presencial dos candidatos que comparecerem ao campus para entregar a comprovação da reserva de vaga.

1.4 O candidato que realizar a ação de forma *on-line* com o envio da documentação exigida no [Anexo D](#) para comprovação da reserva de vaga no dia e horário estabelecidos no item 1.3 deste documento poderá receber em até 24 horas mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se a documentação foi deferida/atestada ou indeferida ou, ainda, se a documentação está incompleta, conforme análise.

1.4.1 O candidato que enviou a documentação de comprovação da reserva de vaga e não recebeu nenhuma informação vista nos itens 1.4 ou 1.5, provável que teve a reserva não comprovada e poderá solicitar justificativa da não comprovação da cota em data prevista no [cronograma](#) desta seleção.

1.5 O candidato que realizar a ação de forma *on-line* com o envio da documentação exigida no [Anexo D](#) para comprovação da reserva de vaga no dia e horário estabelecidos no item 1.3 deste documento e teve a documentação deferida (suficiente para comprova o tipo de vaga) receberá em até 48 horas mensagem do *Campus* ofertante do curso informando que comprovou a reserva de vaga e receberá instruções ou o link de matrícula para realização nos dias 29, 30 e 31/01/2025.

1.6 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os formulários ou *e-mails* enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 1.3 deste documento e de acordo com o item 6.1 do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados da Ampla Concorrência e das reservas de vagas LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, Vi e Vii que tiverem a documentação da cota deferida, os quais foram convocados para matrícula na chamada regular, deverão efetuar a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do [Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), de 16/1/25 – Seleção Única pelo [SISU 2025](#), e demais instruções abaixo.

2.2. Os candidatos negros (pretos ou pardos) das reservas de vagas LB_PPI e LI_PPI, que tiverem a comprovação documental deferida, irão realizar a Pré-matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 7 do [Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA](#); pois só realizarão a efetivação da matrícula após o deferimento de candidato negro (preto ou pardo) deliberado pela Banca de Heteroidentificação, seja na fase preliminar ou após

recurso.

2.3 A relação de documentos exigidos para matrícula, a serem enviados de forma *on-line* ou entregues de forma presencial, conforme o *Campus*, para efetivação de matrícula, deve ser consultada no item 4 do [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU 2025, e expresso no [Anexo E](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, bem como os [Anexos Editáveis](#) de matrícula, publicados na página oficial do IFB, <https://www.ifb.edu.br>.

2.4 A realização de matrícula será presencial ou de forma *on-line*, conforme o *Campus*, de acordo com os procedimentos dispostos nos itens seguintes e documento de convocação.

2.4.1 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar ao *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos, conforme informações contidas no [Anexo E](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA e preenchimento dos [Anexos Editáveis](#) para matrícula.

2.4.2 Da matrícula de forma **presencial**: o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* ofertante do curso nos dias indicados para a realização de matrícula, disposto no [Anexo B](#) - Cronograma do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, e conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA DE FORMA PRESENCIAL			
LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	29, 30 e 31/01/2025	09h às 18h
Registro Acadêmico do Campus Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF		09h às 12h e das 13h às 19:00h

2.4.3 Para a realização da matrícula de **forma on-line** - via e-mail: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no [cronograma](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, deverá **encaminhar um e-mail ao Campus**, no qual foi contemplado pelo curso, (Ceilândia e Taguatinga) solicitando o Formulário de Matrícula para efetivação de forma online.

2.4.3.1 Para a realização da matrícula de **forma on-line** - via formulário: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no [cronograma](#) do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, deverá **acessar o formulário de matrícula abaixo** do Campus, no qual foi contemplado pelo curso (Planaltina, Riacho Fundo e Samambaia) e efetuar a matrícula diretamente pelo link disposto no quadro abaixo.

2.4.4 O *e-mail* a ser enviado pelo candidato convocado deve partir de seu *e-mail* pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

MATRÍCULA DE FORMA <i>ON-LINE</i>		
CAMPUS	DATA	E-MAIL / FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
Ceilândia	29, 30 e 31/01/2025	matricula.ceilandia@ifb.edu.br
Planaltina		https://encurtador.com.br/xnZRF
Riacho Fundo		https://forms.gle/yaGw6sWPkM3PFdyI7
Samambaia		https://forms.gle/sRPueS6vWjMEWR4g9
Taguatinga		matricula.taguatinga@ifb.edu.br

2.4.5 O Campus, por sua vez, responderá em até 24h ao e-mail do candidato de solicitação de matrícula de forma on-line, com:

- o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido e enviado; e
- as instruções para o upload dos documentos de matrícula.

2.4.6 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social ou tecnológicas advindas do candidato.

2.4.7 Os candidatos, ao receberem o **link do formulário de matrícula on-line**, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e fazer o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 2.4.1 deste documento (item 7 do Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, [Anexo E](#) e [Anexos Editáveis](#)).

2.4.8 O preenchimento e envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido e com a documentação devidamente inserida, deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, em concordância ao [cronograma](#).

2.4.9 Em até 24 horas, o candidato que preencheu e enviou o formulário de matrícula poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando que o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.4.10 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e, caso, receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto nos itens 2.4.4 e 2.4.8 deste documento.

2.5 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade com prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

2.6 No caso dos candidatos negros (pretos ou pardos) das reservas de vagas LB_PPI e LI_PPI da chamada regular, o preenchimento da matrícula presencial ou *on-line* pelo formulário de matrícula não ensejarão na expectativa de efetivação de matrícula; tendo em vista que participarão de uma etapa a mais a ser cumprida, a qual consiste na Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) por meio de banca de heteroidentificação. E, apenas, após a publicação do Resultado Preliminar ou Final da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Negros (Pretos ou Pardos) que terão a sua efetivação de matrícula concluída para os candidatos deferidos nesta etapa do certame.

2.7 Os candidatos convocados para matrícula na chamada regular que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento de convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital para sanar dúvidas e obter esclarecimentos são os informados no item 3 do [Anexo F](#) do [Edital 1/2025/RIFB/IFBRASÍLIA](#).

3.2 O meio oficial de publicação das informações e documentos deste certame é sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento e visto no Edital nº 1/2025 - RIFB/IFBRASÍLIA, das convocações e atualizações publicados na página oficial do IFB.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem para coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento, Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da comprovação documental ou para realização da matrícula, dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) nesta convocação, perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

3.7 Os documentos anexos são:

- a) [Anexo A](#): Termo de Adesão do SISU 2025;
- b) [Anexo D](#): Relação de Documentação para Comprovação das Reservas de Vagas;
- c) [Anexo G](#): Formulários de comprovação de reserva de vaga e de matrícula editáveis;
- d) [Anexo E](#): Documentos para Matrícula pelo SISU na Seleção;
- e) Anexo I: homologação da chamada regular, convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga e convocação para matrícula da ampla concorrência e cotistas com a documentação comprovada – *Campus* Ceilândia;
- f) Anexo II: homologação da chamada regular, convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga e convocação para matrícula da ampla concorrência e cotistas com a documentação comprovada – *Campus* Estrutural;

g) Anexo III: homologação da chamada regular, convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga e convocação para matrícula da ampla concorrência e cotistas com a documentação comprovada – *Campus Gama*;

h) Anexo IV: homologação da chamada regular, convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga e convocação para matrícula da ampla concorrência e cotistas com a documentação comprovada – *Campus Planaltina*;

i) Anexo V: homologação da chamada regular, convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga e convocação para matrícula da ampla concorrência e cotistas com a documentação comprovada – *Campus Riacho Fundo*;

j) Anexo VI: homologação da chamada regular, convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga e convocação para matrícula da ampla concorrência e cotistas com a documentação comprovada – *Campus Samambaia*;

k) Anexo VII: homologação da chamada regular, convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga e convocação para matrícula da ampla concorrência e cotistas com a documentação comprovada – *Campus Taguatinga*.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE**, em 27/01/2025 09:51:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592548

Código de Autenticação: 164fb405af

